



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 332, DE 2022

Urgência para o PLC 180/2017.

**AUTORIA:** Senador Otto Alencar (PSD/BA), Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Lasier Martins (PODEMOS/RS), Líder do Bloco Parlamentar União Cristã Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PSB Dário Berger (PSB/SC), Líder do PSD Carlos Fávaro (PSD/MT), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que “acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito”.

### JUSTIFICAÇÃO

Um agente de trânsito de Salvador, Jailton Pereira do Nascimento, morreu após ser vítima de atropelamento enquanto trabalhava, na Avenida Luís Viana Filho, mais conhecida como Paralela, no dia 28 de abril, do corrente ano. Segundo a Polícia Militar, o motorista que atingiu a vítima fugiu do local sem prestar socorro.

Faz-se urgente o reconhecimento da periculosidade das atividades dos agentes de trânsito. Trata-se de profissionais constantemente expostos a riscos de atropelamentos e outras espécies de acidentes, o que resulta em uma média de 15 mortes por ano, número proporcionalmente superior ao das vítimas das Forças Armadas e da Polícia Militar.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus pares.

SF22916.27609-32 (LexEdit)  
|||||

Página: 1/2 10/05/2022 17:21:43

c14f481e64cd0e68efac3d3d18e870df1c5ae712



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que “acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito”.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)

9  
Carlos Portinho  
PL-RJ

Dani Berger

Vanu Fum. Taro Yamada

Diego Del. Alvaro Dias

14 - Jair Bolsonaro  
7 - Paulo Paim

1 - Luis do Carmo

2 - Telmário

13 - Carlos Faria

1 - Renato Barroso

2 - Adriana Ribeiro

SF22916.27609-32 (LexEdit)

Página: 2/2 10/05/2022 17:21:43

c14f481e64cd0e68efac3d3d18e870df1c5a6712

